



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: Izabel Conceição Soares, Cargo: Responsável Técnico do Almoarifado Hospital Municipal, Portaria: 0843/2023, E-mail: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0978.

3. OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UTI NEONATAL**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos referidos medicamentos **ALFAPORACTANTO 80MG/ML** e **CAFEINA, CITRATO 20MG/ML** pela modalidade de compra direta se dá pelo fracasso na aquisição dos mesmos respectivamente, **conforme atas das sessões em anexo, nos Pregões Eletrônicos 10/2023 e 08/2023**. A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde de bebês recém nascidos e prematuros.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. **Portanto a referida aquisição dos objetos citados tem por justificativa a necessidade de atendimento às demandas da UTI Neonatal do Município de Paracatu.** A contratação é necessária para a perfeita continuação dos serviços de atendimento, visto a seriedade dos casos acolhidos no setor.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Abril a Junho/2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

(x) Menor Preço

() Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:



☒ I. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

(<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed>);

☒ II. Banco de Preço em Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos>);

☐ III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☐ V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

A pesquisa de preço a qual utilizou-se as ferramentas supraditas, foi considerada para elaboração da tabela em anexo, apresentando valor inicial/preliminar que considera apenas um parâmetro, devendo ser considerado pela administração na elaboração do mapa de cotações, que podem ser encontrados no mercado valores distintos aos apresentados.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alta, considerando total desabastecimento por se tratar de itens fracassados no PE 10/2023 e 08/2023.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais será **"IMEDIATA"**, dispensando a feitura do contrato, devendo ser realizada sem ônus para o município no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil, nos moldes do Termo de Referência e nos termos da proposta do Licitante vencedor.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Almoxarifado Central do Hospital Municipal, localizado na Rua Padre Manoel nº 47 – Centro – Paracatu-MG CEP 38.600-432 de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00hs, telefone: (38) 3679-0987, **exceto feriados e pontos facultativos.**

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

☐ Sim - Informar DFD.

☒ Não



10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

Fiscais Técnicos e Administrativo, como segue.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DA CONTRATAÇÃO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R:0467.

11.2. FISCAL TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO:

11.2.1. IZABEL CONCEIÇÃO SOARES, Farmacêutica/Responsável Técnica Almojarifado Central do Hospital Municipal de Paracatu. E-mail: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0978.

11.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO:

11.3.1. DANIEL KEIZO SASSAKI, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203968; E-mail: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0978

11.4. Compete ao Gestor da Contratação acima identificado exercer a administração da contratação, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme a respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da contratação, ou instrumento equivalente, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.5. Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato acima identificados, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato, **bem como** a logística dos produtos, o controle de estoque dos mesmos, a atualização das formas de apresentação dos produtos, atualização das licenças e registros necessários para comercialização dos produtos, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos fornecedores quanto ao descritivo/especificações dos produtos, validade exigida no ato da entrega, troca de marca, variação do prazo de entrega do produto sendo superior ou inferior à mencionada no Termo de Referência e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

11.6. Os Fiscais Técnicos do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

11.7. Compete aos Fiscais Administrativos do Contrato acima identificados, exercerem a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço da empresa fornecedora, bem como da mudança de preposto durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

11.8. A fiscalização de que trata os itens 11.2 e 11.3 não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no ETP, TR e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo tabela contendo os quantitativos e preços estimados por itens, assim como o código do sistema SONNER e CATMAT.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 03 de Setembro de 2024.

IZABEL CONCEIÇÃO SOARES

Responsável Técnico do Almoxarifado HMP

Portaria nº 0843/2023

Responsável pela elaboração do DFD

DANIEL KEISO SASSAKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula:138203968

FISCALADMINISTRATIVODOCONTRATO

UMARQUES DA SILVA COUTO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 0801/2022